



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº. 351/2009,

DE 19 DE JUNHO DE 2009.

**CONCEDE PISO E AUMENTO DE
VENCIMENTOS AOS PROFESSORES E
DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA DE SANTA TEREZINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA-PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei orgânica do município, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei tem como objetivo conceder Piso de Vencimentos e aumento aos professores e demais profissionais do ensino fundamental, efetivos e concursados, da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA-PB.

Art. 2º - O Piso de vencimentos dos professores e demais profissionais do ensino fundamental, efetivos e concursados, será de 2/3 do Piso Nacional calculados proporcional há 30 horas aulas semanal, de acordo com a tabela constante do Anexo, da Lei 315/2007.

Parágrafo único: A diferença entre os valores pagos até a fixação do Piso e as decorrentes do Piso serão pagas retroativas ao mês de janeiro de 2009 e os pagamento feitos na proporção de um mês da competência e um mês retroativo.

Art. 3º - Fica concedido aumento de 10% (dez por cento) aos professores e demais profissionais do ensino fundamental, efetivos e concursados, do Município de Santa Terezinha:

§ O aumento de vencimentos será calculado sobre o valor do Piso de Vencimentos e beneficiará os professores e demais profissionais do ensino fundamental, efetivos e concursados.

§ 2º - O aumento de vencimentos será estendido a Gratificação intitulada GED, constante na Lei ACIMA REFERIDA, na mesma proporção.

§ 3º - O aumento de vencimentos será pago a partir do mês de julho de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária já introduzida no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de JANEIRO DE 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de SANTA TEREZINHA, em 23 de junho de 2009.

Dr. DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal